



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.548 |

Terça-feira | 08 de Junho de 2021

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

## PORTARIA Nº 015/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA SRA. NOEMI LOURDES CRESPIAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 011/2021.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para a servidora Sra. **NOEMI LOURDES CRESPIAN**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula nº 224, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 60 da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos integrais.

**Art. 2º** - Fixar os proventos do benefício de acordo com a Lei e com reajuste anual na forma do disposto no artigo 7º da EC/41, por força do Art. 3º, Parágrafo Único da EC/47, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 08 de Junho de 2021.

**Maristela Fraga Domingues,**  
Diretora Presidente

**Mariza Schultz,**  
Diretora Secretária e de Benefícios

**PORTARIA Nº 015/2021**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR  
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA SRA.  
NOEMI LOURDES CRESPIAN, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 011/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, para a servidora Sra. **NOEMI LOURDES CRESPIAN**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula nº 224, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Art. 60 da Lei Municipal nº 917/2013, com proventos integrais.

**Art. 2º** - Fixar os proventos do benefício de acordo com a Lei e com reajuste anual na forma do disposto no artigo 7º da EC/41, por força do Art. 3º, Parágrafo Único da EC/47, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 08 de Junho de 2021.

**Maristela Fraga Domingues,**  
Diretora Presidente

**Mariza Schultz,**  
Diretora Secretária e de Benefícios